



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado(s): **DELEGADO ELTON NEGRINI**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **009/2020**

Data do Protocolo: 06/03/2020	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 10/10/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Dispõe sobre o funcionamento de portões e cancelas automáticas no Município de Araraquara, e dá outras providências.





FLS.	03
PROC.	116/2020
C.M.	ENC

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º O proprietário ou possuidor de imóvel que esteja em desconformidade com as disposições desta lei complementar será notificado para sanar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as irregularidades.

§ 1º O não atendimento das exigências dentro do prazo estabelecido na notificação acarretará a aplicação de multa no valor de 03 (três) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).

§ 2º A multa prevista no § 1º deste artigo será reaplicada a cada 30 (trinta) dias até o efetivo atendimento da notificação.

Art. 4º Esta lei complementar entra na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 5 de março de 2020.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**

Vereador

FLS.	04
PROC.	11962020
C.M.	016

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora submetemos à análise dos Ilustres Colegas tem como objetivo dispor sobre o funcionamento de portões e cancelas automáticas em nosso município.

Este projeto tem o condão de inibir portões e cancelas pivotantes e basculantes que permitem acesso de veículos ou pessoas, visto que seu movimento de aberto ou fechamento projetam-se fora do alinhamento do imóvel e podem causar danos a integridade física de pedestres e danos a veículos que trafegam pelo local.

Ademais, o projeto também visa em um dos seus artigos a possibilidade de adaptações por parte dos proprietários ou possuidores de imóveis com este tipo de portão ou cancela.

Por fim, em face da relevância da matéria, solicitamos aos nobres vereadores o apoio necessário para a declaração de admissibilidade e aprovação do projeto.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de março de 2020.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	05
ARCC.	14/2020
C.M.	016

## DESPACHOS

Processo nº 116/2020

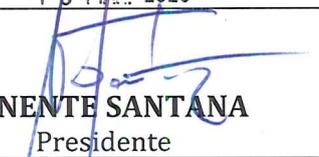
Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>EM DOIS TURNOS</b>	Quórum: <b>MAIORIA ABSOLUTA VOTAÇÃO NOMINAL</b>
Data de recebimento: <b>06 MAR 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>10 AGO 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; e 4 – Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 9 de março de 2020.  <b>CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA</b> Assistente Técnico Legislativo		

Visto. De acordo.  
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 10 MAR. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 05 MAIO 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

FLS.	006
PROC.	116/2020
C.M.	

## CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu *in albis* o prazo regimental para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitir seu parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 9/2020, de autoria do Vereador Delegado Elton Negrini.

Araraquara, 21 de maio de 2020.



VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo



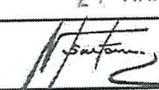
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	007
PROC.	116/2020
C.M.	

REQUERIMENTO Número 0519 /2020

AUTOR: Vereador Delegado Elton Negrini

**DESPACHO: DEFERIDO.** Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 27 MAIO 2020  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 116/2020

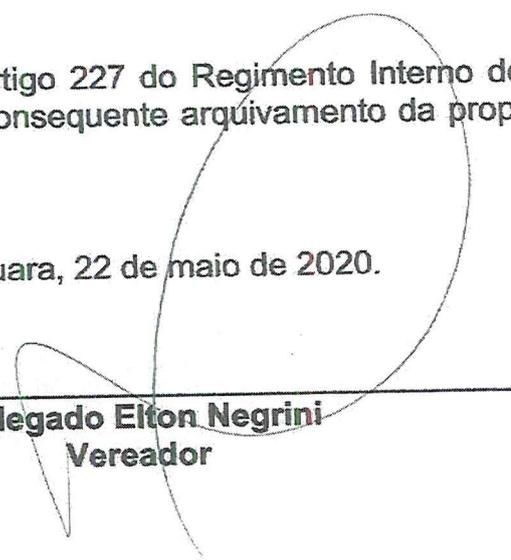
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 9/2020

INTERESSADO: Vereador Delegado Elton Negrini

ASSUNTO: Dispõe sobre o funcionamento de portões e cancelas automáticas no Município de Araraquara, e dá outras providências.

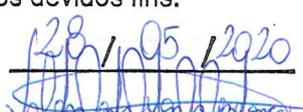
Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 22 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Delegado Elton Negrini  
Vereador

Processo nº 116/2020

À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

28/05/2020  
  
\_\_\_\_\_  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

13:18 27/05/2020 003360 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA